



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

Aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2019, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA**, CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, Inscrição Estadual n.º 003.188.986.00-18, com sede na Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, s/n.º, bairro Ipanema em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.540-000, representada por sua proprietária, Srta. Maria Victoria Pereira Vilela, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Pouso Alegre/MG, portadora do RG n.º MG-14.549.294 SSP/MG e do CPF n.º 078.867.086-79.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
001	PICARETA PONTA E PA ESTREITA	05 unidades	RAMADA	R\$ 28,90
003	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 MT	03 unidades	STARFER	R\$ 33,45
024	PROJETOR RETANGULAR C/ LAMPADA	50 unidades	JCM	R\$ 44,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

027	SIFAO INTELIGENTE	60 peças	OM	R\$ 4,88
038	TESOURA P/PODAR GRAMA (GRANDE)	05 unidades	TRAMONTINA	R\$ 19,63
042	REBITE DE ALUMINIO POP MEDIO - caixa com 100 unidades.	10 caixas	POP	R\$ 6,18
061	BOIA GRANDE P/ CAIXA D'AGUA	40 unidades	LUCONI	R\$ 12,50
072	FERRO CHATO 1 1/4' X 3/16'	150 barras	BELGO	R\$ 36,95
081	ABRACADEIRA P/ CANO 1/2'	100 unidades	INCA	R\$ 0,39
088	ALICATE AMPERIMETR FT 266C - Com multímetro digital e temperatura. Caixa com estojo.	01 unidade	THOMPSON	R\$ 61,50
092	ARAME FARPADO ROLO C/ 400M	20 rolos	OPPER	R\$ 204,40
096	BATENTE 2,20 X 0,70 METROS DE MADEIRA CEDRIM	20 jogos	MO	R\$ 89,80
097	BATENTE 2,20 X 0,80 METROS DE MADEIRA CEDRIM.	44 jogos	MO	R\$ 89,80
123	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO OU FIBRA.	03 unidades	BAKOF	R\$ 289,50
147	CHUVEIRO 110V MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS.	20 unidades	SINTEX	R\$ 32,40
148	CHUVEIRO 220V MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS	30 unidades	SINTEX	R\$ 32,40
163	DESEMPENADEIRA 20X30CM DE PLÁSTICO	10 unidades	ROMA	R\$ 5,99
169	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	LIC	R\$ 34,99
170	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	LIC	R\$ 34,99
171	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	LIC	R\$ 39,99
172	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	LIC	R\$ 39,99
173	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242.	10 unidades	JMG	R\$ 104,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.			
<b>174</b>	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	05 unidades	LEGRAN	R\$ 44,95
<b>175</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	LIC	R\$ 8,99
<b>176</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	LIC	R\$ 8,99
<b>177</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	LIC	R\$ 8,99
<b>178</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	LIC	R\$ 8,99
<b>179</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - Disjuntor em caixa moldada de plasticotermofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupção de curto-circuito até 60KA.	20 unidades	LIC	R\$ 8,99
<b>182</b>	DUCHA CLASSICA 04 TEMPERATURAS - COM DESVIADOR, BR-branco, tensão nominal 220V, potência nominal 7600w, potência econômica de 2400w.	20 unidades	SINTEX	R\$ 49,95
<b>186</b>	ELETRODUTO DE 1/2"	10 barras	CROMAC	R\$ 4,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

187	ELETRODUTO DE 3/4'	10 barras	CROMAC	R\$ 6,30
192	ENGATE PLASTICO 40CM P/LIGACAODE AGUA.	30 unidades	OM	R\$ 2,85
194	ESCADA DE ALUM. 08 DEGRAUSCOM PE ISOLADO	04 unidades	BOTAFOGO	R\$ 184,90
196	ESQUICHO DE MANGUEIRA TIPO PISTOLA COM 4 TIPOS DE REGULAGEM DE JATOS, INDICADOPARA IRRIGACAO DE VARIOS LOCAIS COMO JARDINS, HORTAS, CANTEIROS, ETC.	15 unidades	MC	R\$ 24,95
197	EXTENSAO C/ PROLONGADOR DE 10M - PVC COBRE E LATAO.	10 unidades	DENVA	R\$ 28,00
198	EXTENSAO DE 30M, FIO 2,5MM - FLEXIVEL.	02 unidades	DENVA	R\$ 65,00
199	EXTENSAO DE 50M, FIO 4MM - FLEXIVEL.	02 unidades	DENVA	R\$ 110,00
203	FECHADURA INTERNA C/ CHAVE	50 unidades	ALIANCA	R\$ 26,98
207	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10 unidades	ALIANCA	R\$ 45,95
208	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	10 unidades	ALIANCA	R\$ 39,10
220	GANCHO N. 06 METALICO	50 unidades	JOMARCA	R\$ 0,47
224	GRADIL ENRIQUECIDO SIGRADI FIO - 5.0mm (H=1,03m e L=2,50m), galvanizado, na cor azul.	100 unidades	CERCA VIVA	R\$ 137,80
225	GRAMPEADOR PINADOR P/ GRAMPOS - DE 10MM DE ALTURA. Indicado para decoracoes, artesanato, tapeçaria, estofados e moveis. Permiteutilizar pinos tipo T com as seguintes medidas:cabeca = 2 mm x 1 mm, altura = 10 mm a 14 mm e bitola do arame = 1,05 mm x 1,26 mm, grampos tipoU com as seguintes medidas: largura = 6,3 mm, altura = 10 mm a 12 mm e bitola do arame = 0,55 mm x 1,20 mm e grampos retos de 4 mm a 14 mm de altura. Uso profissional. Corpo em chapa de aco cromado, proporcionando maior resistenciaoxidacao/corrosao, e parafuso de ajuste de pressaoda mola. Pode ser utilizado como grampeador epinador.	02 unidades	STARFER	R\$ 134,90
226	BLOQUETE CONCRETO (25X25X8)CM - 35MPA, de acordo com ABNT NBR 9781:2013.Sextavado.	170.000 unidades	TOPOLAJE	R\$ 2,60
229	CONTATOR 220V - CONTATOR 3RT10 7A 220V 1NA S00 60HZ	10 unidades	JMG	R\$ 127,60
234	DISJUNTOR BIPOLAR 50A LINHA	20 unidades	TRAM	R\$ 34,95
240	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A LINHABRANCA	15 unidades	JMG	R\$ 8,99
245	GRAMPO 10MM P/ FORRO DE PVC - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500 PECAS.	02 caixas	MULTILIT	R\$ 16,90
248	GRELHA CROMADA DE 150X150X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA	15 unidades	KRONA	R\$ 19,79
250	GUIA PLASTICA PASSA FIO	02 unidades	FOXLUX	R\$ 17,45
253	HOLOFOTE DE LED 250W C/ LENTEDE AUMENTO BIVOLT	10 unidades	JCM	R\$ 197,95
263	LONA PLASTICA COM 100 MICRAS - com largura de 6m	10 rolos	LONAX	R\$ 244,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	e comprimento de 50m			
<b>275</b>	MASSA DE CALAFETAR FLEXIVEL - caixa com 350g.	10 caixas	PULVITEC	R\$ 9,58
<b>305</b>	PLACA DE FERRO 1,2MX1,5MX5MM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE	06 unidades	BELGO	R\$ 765,00
<b>313</b>	PORTA 0,70X2,10M IMBUIA PARAVERNIZ	30 unidades	MO	R\$ 107,49
<b>314</b>	PORTA 0,80X2,10M IMBUIA PARAVERNIZ	74 unidades	MO	R\$ 107,49
<b>320</b>	PRANCAO DE MADEIRA 6X25CM 4M	50 unidades	NSAP	R\$ 58,90
<b>321</b>	PRANCAO DE MADEIRA 6X30CM 4M	50 unidades	NSAP	R\$ 68,90
<b>327</b>	REATOR 20W 2X20 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	200 unidades	ECP	R\$ 27,99
<b>328</b>	REATOR 40W 1X40 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	200 unidades	ECP	R\$ 27,99
<b>329</b>	REATOR 40W 2X40 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	400 unidades	INTRAL	R\$ 29,99
<b>330</b>	REATOR 150W X 220V P/ LAMPADAFLUORESCENTE	50 unidades	INTRAL	R\$ 50,49
<b>343</b>	ROLDANA BLINDADA PARA CANAL2 1/2'	20 unidades	GEMER	R\$ 4,35
<b>348</b>	SERROTE PROFISSIONAL TRIPLAAFIACAO 7 DENTES POR POLEGADA C/ ANTIAREDENTE	05 unidades	RAMADA	R\$ 45,99
<b>351</b>	SIFAO EXTENSIVEL PLASTICO UNIVERSAL	20 unidades	LUCONI	R\$ 3,98
<b>353</b>	SOQUETE DE PORCELANA P/ LAMPADA E40-16A 250V, E27 4A 250V. CAIXA COM 50UNIDADES.	04 caixas	MORUMBI	R\$ 250,00
<b>355</b>	SPUD P/ VASO SANITARIO	20 unidades	OIM	R\$ 4,49
<b>376</b>	TORNEIRA ELETRICA 220V, 5500W - NA COR BRANCA, 4 TEMPERATURAS, MATERIAL PLASTICO,DIMENSOES: 34,70 X 14 X 20 CM (AxLxC).	10 unidades	LEC	R\$ 109,98
<b>377</b>	TORNEIRA DE METAL 1/2' PARABANCADA	30 unidades	DELTA	R\$ 47,99
<b>378</b>	TORNEIRA DE METAL 3/4' PARABANCADA	30 unidades	DELTA	R\$ 47,99
<b>383</b>	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ LAVATORIO	30 unidades	DELTA	R\$ 31,99
<b>385</b>	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ PIA	30 unidades	HIDROFIX	R\$ 37,29
<b>398</b>	VALVULA DE METAL P/ LAVATORIO	40 unidades	OM	R\$ 14,49
<b>400</b>	VALVULA P/ TANQUE DE CIMENTO	20 unidades	OM	R\$ 3,89
<b>410</b>	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M	06 unidades	MACHADO	R\$ 221,90
<b>411</b>	VITRO DE CORRER 2,00 X 1,20 M	04 unidades	MACHADO	R\$ 340,00
<b>413</b>	DISJUNTO TRIPOLAR 70A	05 unidades	LIC	R\$ 104,99
<b>414</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 120 - TQD34150, Cap Ruptura em 240Vca 10000A, In(A)120,tensaomaxima 415Vca, 3 polos.	05 unidades	JMG	R\$ 280,00
<b>415</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 240 - TQD34150, Cap ruptura em 240Vca 10000A, In(A)150,tensaomaxima 415Vca, 3 polos.	05 unidades	JMG	R\$ 500,00
<b>416</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 70 A - Linha preta, 70A, 3 polos.	05 unidades	LIC	R\$ 105,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

417	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 90 A - Linha preta, 90A, 3 polos.	05 unidades	LIC	R\$ 105,00
418	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 60 A - Linha preta, 60A, 3 polos.	05 unidades	LIC	R\$ 105,00
423	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - Assento almofadado macio na cor branco, nas dimensoes (CxLxA):46x39x4cm, Peso: 0,4Kg. Assento Oval, protecao contra fungos e bacterias,com encaixe perfeito na louca. Arco almofadado, com 1 kit de fixacao com regulagem.	04 unidades	METASUL	R\$ 45,00
424	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO - Mangueira de alta pressao de 1/2, 300PSI, rolo com 50 metros.	02 rolos	IBIRA	R\$ 224,95
427	ESCADA DE ALUM. 13 DEGRAUS - COM PE ISOLADO	03 unidades	BOTAFOGO	R\$ 549,99
428	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA - 08 posicoes multifuncional	01 unidade	MOR	R\$ 459,90
429	FIO PARA TELEFONE	200 metros	MEGATRON	R\$ 0,69
430	INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNA	50 unidades	RADIAL	R\$ 6,75
432	CAIBRO DE PEROBA DE 6X8CM	100 metros	MO	R\$ 6,95
434	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO - ARO COM CAMARA DE AR	40 unidades	MAESTRO	R\$ 44,25
435	HOLOFOTE - Refletor externo TD-400 E_40 soquete E_40, comprimento 16,3cm, largura 43cmem aluminio, vidro e plastico de engenharia metalizado, cor cinza	40 unidades	JCM	R\$ 79,00
437	CARRINHO PARA COLETAR LIXO - Carrinho modelo coletor de lixo, capacidade 100Litros, com 2 rodas Pneu com cmara 350x8 comrolamento de rolete em eixo macico de aco 1".Todos os produtos devem ser fabricados em acoEletro galvanizado, material diferenciado do aco permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricacao dos produtos. Construdo em tuboreforcado com chapa de 1,5 mm . Tambor de lixo de confeccionado em chapa aco de maior resistencia e durabilidade, tambor basculante e removivel . A pintura final devera ser Pintura epoxi que garanteuma protecao contra ferrugem e corrosao.	10 unidades	GCL	R\$ 465,50
441	ANEIS DE CONCRETO DE 60X50CM	100 unidades	TOP LAJES	R\$ 99,99
442	TUBO GALVANIZADO - Tubo galvanizado diametro 100, 4", espessura minima 3,75mm, 62,987 kg/pc, barra de 6 metros,de acordo com as normas NBR 5580.	25 barras	ACO CONTINENTE	R\$ 799,99

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

1 - Expedir a ordem de fornecimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

- 2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Srta. Maria Victoria Pereira Vilela  
**MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_